



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

PROTOCOLO de Colaboração Apoio a programas de Voluntariado Europeu e Estágios de Verão Associação Desportiva de Poiares

Atendendo a que:

- 1- O Município tem responsabilidades e competências na área da Educação e da Ação Social, no âmbito das alíneas u) e hh) do nº1 do art. 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e nesse sentido deve o mesmo criar medidas para combater uma preocupação crescente, quer a nível local quer a nível Europeu, do número de jovens que não estudam nem trabalham, os designados NEET's;
- 2- O Município de Vila Nova de Poiares tem vindo a promover várias atividades para jovens, no sentido de estes poderem ter uma participação activa e cívica, através de programas de voluntariado ou de programas de estágios extracurricular;
- 3- Estas atividades vêm dar resposta ao Plano de Desenvolvimento Social 2018-2021 - Eixo Estratégico 2- Economia Inclusiva, Domínio de intervenção – Empregabilidade e inclusão social; Eixo Estratégico 4 - Cultura, Cidadania Ativa e Voluntariado, Domínio de intervenção – Cidadania e desenvolvimento participativo, ao Projeto Educativo Municipal 2018-2021 - Eixo estratégico 2 - Inovação e aprendizagem ao longo da vida, Domínio de intervenção – Formação e Aprendizagem ao Longo da Vida, do Plano Local de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens 2018-2021 – Problemática - Desajustamento entre as necessidades formativas e educativas das crianças e dos jovens e as respostas formativas e educativas do concelho, Eixo I: Promoção de percursos de sucesso educativo em contexto escolar;
- 4- Atendendo ao desenvolvimento de estágios extracurriculares em parceria com a Universidade de Coimbra, contabilizando um total de 15 estagiários em diferentes áreas, desde 1 de junho até 31 de setembro de 2021;
- 5- A integração de estagiários, com formação superior, para o enriquecimento e desenvolvimento do trabalho municipal é uma mais-valia para o concelho, através da visibilidade e a relação afetiva que o concelho providenciada aos participantes nos estágios, que de outra forma, não usufruiriam do convívio, dos espaços, dos serviços e da gastronomia local;



Município de Vila Nova de Poiares Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- 6- Vários estagiários têm que se deslocar de Coimbra até Vila Nova de Poiares, e considerando que é mais económico e seguro (também decorrente da pandemia - evitando contactos com mais pessoas em transporte público) assegurar um transporte específico do grupo em viatura ligeira;
- 7- O Município encontra-se a implementar um projeto do Corpo Europeu de Solidariedade, desde 5 de julho a 31 de novembro, com 6 voluntários de outros países - Polónia, Macedônia e Roménia, e que necessitam de transporte para desenvolver as suas atividades no concelho, bem como, nos seus tempos livres;
- 8- De acordo com o acordo e o programa submetido ao Corpo Europeu de Solidariedade, é da responsabilidade do Município providenciar meio de deslocação e o respetivo apoio aos jovens voluntários;
- 9- Atendendo a que, quer para os estagiários quer para os voluntários, existem jovens com carta e disponibilidade para conduzir viaturas, mas que o Município não tem possibilidade de disponibilizar as suas próprias viaturas para tal ou mesmo motorista;
- 10- A Associação Desportiva de Poiares tem disponibilidade em ceder as duas viaturas, de forma articulada com os serviços de Desporto do Município, para que possam ser utilizadas pelos estagiários e pelos voluntários supramencionados.

Assim, tendo em conta tudo o supra alegado, é outorgado entre:

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, Pessoa Coletiva número 505 371 600, através da sua Câmara Municipal neste ato representada pelo seu Presidente, João Miguel Sousa Henriques, o qual outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e em cumprimento da deliberação de Câmara de 16 de julho de 2021 adiante designado por primeiro outorgante.

E

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE POIARES (ADP), Pessoa Coletiva número 501 540 180, com sede no lugar da Catraia das Necessidades, freguesia de Poiares (Santo André), em Vila Nova de Poiares, representada neste ato por Marcos de Jesus Lopes da Conceição, contribuinte fiscal número 234182946, e Vítor Manuel dos Santos Oliveira, contribuinte fiscal número 233307605, respetivamente na qualidade de presidente e vice-presidente da direção os quais têm poderes para outorgar o presente protocolo conforme verifiquei pelos estatutos e ata de Assembleia exibidos, adiante designado por segundo outorgante;



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

nos termos e para os efeitos do disposto, o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a disponibilização de viaturas de transporte de passageiros ligeira para o programa de Estágios de Verão e para o programa do Corpo Europeu de Solidariedade.

Cláusula 2.ª

Comparticipação Financeira

A participação financeira será determinada em função do número de quilómetros efetuados pelas viaturas cedidas ao Município, no montante de 3500€.

Cláusula 3.ª

Direitos e Obrigações do primeiro outorgante

- 1- O primeiro outorgante tem o direito de fiscalizar a execução deste protocolo obtendo da segunda outorgante todos os elementos considerados necessários para o efeito;
- 2- É dever do primeiro outorgante:
 - a) procurar conciliar com o segundo as utilizações do equipamento em causa;
 - b) Divulgar no site de internet e incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do protocolo;
 - c) Assegurar a condução da(s) viatura(s) pelos jovens participantes dos programas;
 - d) Comunicar a Associação Desportiva de Poiares qualquer situação anómala ou problema relativo às viaturas

Cláusula 4.ª

Direitos e Obrigações da segunda outorgante

1. A Associação Desportiva de Poiares tem direito, a receber o valor correspondente ao estipulado no protocolo.
2. É dever do segundo outorgante:
 - a) Responsabilizar-se pelo pagamento dos respetivos seguros, combustíveis e demais manutenções para o bom funcionamento das viaturas;
 - b) Informar por escrito, o Município sempre que ocorram situações anómalas respeitantes à utilização das viaturas no decorrer dos programas do Município ao abrigo do presente protocolo.



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do protocolo.

Cláusula 5.ª

Alterações ao presente Protocolo

- 1- O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.
- 2- Poderá também ser revisto unilateralmente pelo Município por imposição legal.
- 3- É sempre admitido o direito à revisão do protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou qualquer das partes manifeste inadequada à realização do interesse público.
- 4- O outorgante que tiver interesse na revisão do protocolo envia ao outro uma proposta fundamentada, devendo este pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias.
- 5- Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Protocolo, deverão ser obrigatoriamente reduzidas a escrito, considerando-se inexistentes as que não cumprirem este formalismo.

Cláusula 6.ª

Resolução do Protocolo

O incumprimento não fundamentado das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta confere aos outorgantes o direito de resolver o presente protocolo.

Cláusula 7.ª

Prazo de Vigência

O presente Protocolo desde a data da sua assinatura até 31 de novembro de 2021.

Cláusula 8.ª

Número sequencial de compromisso

O encargo previsto no presente contrato será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102, na classificação económica 040701, ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 28720 e 29715 em 13 de julho de 2021 e 18 de agosto de 2021, respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva



Município de Vila Nova de Poiares
Câmara Municipal

3350-156 Vila Nova de Poiares - Telef. 239 420 850 - Fax. 239 421 800
NIF 505 371 600 - E-mail: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente documento e dele fazem parte integrante.

Cláusula 8.ª

Disposições Finais

Em caso de diferendo sobre a interpretação do presente protocolo as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Protocolo é celebrado em 2 vias ficando uma para cada uma das partes outorgantes

Vila Nova de Poiares, 20 de agosto de 2021

O Município de Vila Nova de Poiares

João Miguel Sousa Henriques

A Associação Desportiva de Poiares

O Presidente Direção da ADP

Marcos de Jesus Lopes da Conceição

O Vice - Presidente Direção da ADP

Vítor Manuel dos Santos Oliveira